



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 126, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a segunda reunião, referente ao mês de agosto, do Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Sede da empresa, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo, CEP nº 05581-001. Presidida pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, com a participação dos seguintes membros: Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA**; e Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**. Participaram, para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do dia: o Senhor ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, Gerente de Administração; o Senhor MURILO FRANCISCO BARELLA, Coordenador Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo; o Senhor JOSÉ ALEXANDRE PIRES, Coordenador de Integridade; o Senhor JOSÉ RICARDO DECCÓ, membro da Auditoria Interna; a Senhora JOCILENE MONICA SANTOS AMANCIO, Supervisora de Benefícios substituta; o Senhor EUCIMÁRIO SOUZA NOGUEIRA, Gestor de Benefícios; e a Senhora VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA MIRANDELLA, designada para atuar como Secretária. O Presidente do Colegiado presidiu a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **Item 1 - Examinar os assuntos mais relevantes contidos nas atas das reuniões dos órgãos colegiados da AMAZUL e discutir os assuntos da pauta da próxima reunião mensal do Conselho de Administração (CONSAD)**. Não houve assuntos relevantes para discussão. **Item 2 – Diretoria de Administração e Finanças. Item 2.1 – Gerência de Administração: a) Examinar as aquisições e contratações da empresa cujos valores sejam superiores a 10% da ação orçamentária de custeio da AMAZUL (AO 211D – Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL) ou cuja contratação tenha se dado por dispensas e contratações diretas, enquadradas nos artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016**. O Gerente de Administração apresentou os seguintes processos administrativos estratégicos: I) TJIL 03/2023 – TC 10/2023; II) TJIL 06/2023 – TC 11/2023; III) TJIL 07/2023 – TC 13/2023; IV) TJIL 08/2023 – TC 12/2023; e V) TJIL 10/2023 – TC 16/2023. Em seguida, apresentou os processos administrativos de custeio: I) Credenciamento 01/2023 – TC 14/2023 e TC 15/2023; Processos em andamento: II) TJIL 06/2023 – TC XX/2023; III) TJIL 11/2023 – TC XX/2023; IV) PROC_LIC 02/2023 – TC XX/2023; e V) PROC_LIC 03/2023 – TC XX/2023. O Comitê solicitou uma cópia do parecer jurídico sobre o contrato com a Escola de Guerra Naval. Por fim, a apresentação das contratações baseadas em processos licitatórios e, principalmente, nas contratações diretas, decorrentes de inviabilidade de competição enquadradas no artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, foi considerada satisfatória. Como medida preventiva, visando fortalecer o Controle Interno, considerando a relevância e materialidade dos processos de contratação da empresa, o

=====

Comitê sugere as recomendações apontadas a seguir, dentre outras, a fim de aprimorar a gestão dos processos de aquisição e contratação: priorizar a licitação para as contratações, como regra, sendo que as dispensas e contratações diretas, enquadradas nos artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016, respectivamente, devam ser exceções, conforme subitem 7.1 da Norma de Procedimentos nº 21-001; mitigar as fragilidades na fiscalização de acordos administrativos, que compete à Empresa, por meio da intensificação da capacitação e dos procedimentos previstos para os fiscais de contratos, pertencentes à AMAZUL; acompanhar o cumprimento de cronograma físico-financeiro dos contratos, quando houver, no qual deve constar a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle do objeto do contrato; observar o Princípio da Segregação de Funções; e fazer constar nas NE emitidas, no campo "Observação/Finalidade", o número do processo de licitação, dispensa ou contratação direta correspondente, de acordo com o Decreto nº 93.872/1986. O Gerente de Administração informou que a referida sugestão já consta nos itens 7 e 8 da Norma de Procedimentos (NP) nº 21-001. **b) Acompanhar atos ou contratos de acordo com Norma de alçada e o Regulamento de Licitações e Contratos.** O Gerente de Administração informou que os procedimentos de aprovação dos atos e contratos em execução estão cumprindo o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos e na Norma de alçada, aprovada pelo Conselho de Administração (CONSAD) em 31/01/2023. **Item 3 - Coordenadoria-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo. a) Avaliar a correção ou o aprimoramento das políticas internas da organização, incluindo a política de transações com as partes relacionadas da empresa.** O Coordenador-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo apresentou a proposta de alteração na Política de Transações entre Partes Relacionadas. A Política em vigor foi revisada, retirando-se apenas as referências oriundas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que as revogou. A Política de Transações entre Partes Relacionadas foi considerada satisfatória e em condições de ser encaminhada ao CONSAD. **Item 4 – Diretoria de Gestão do Conhecimento e Pessoas. 4.1 - Gerência de Relações Trabalhistas. a) Apreciação mensal do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) para avaliação pelo CONSAD.** A supervisora de Benefícios substituta apresentou o cálculo do limite de participação da AMAZUL no Benefício de Assistência à Saúde (BAS), que registrou o percentual de 3,39% (limite 4,21%), em julho de 2023, com base no regramento da Resolução CGPAR nº 23/2018, no que pese tal resolução estar com efeitos suspensos pelo Decreto Legislativo nº 26/2021, tal levantamento continua sendo realizado para fins de controle e apresentado ao COAUD. Em seguida, demonstrou a evolução do índice, a média mensal e o total anual do custeio do BAS. Após, apresentou o alcance do benefício a 1.240 empregados e 1.213 dependentes, resultando em 2.453 vidas, sendo que 2.017 vidas estão vinculadas aos planos da FIPECq e 436 vidas aos planos de mercado. **Item 5 – Treinamento. Tema: Código de ética e conduta empresarial.** O Coordenador de Integridade apresentou o tema aos membros do Comitê. **Item 6 - Encerramento.** Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 18SET2023, às oito horas e trinta minutos, para a próxima reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, referente ao mês de agosto, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim e pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019 e de acordo com os incisos

Continuação da ATA Nº 126, de 01 de setembro de 2023, do COAUD.

=====
XIV e XXXI do Art. 39 e os Art. 56 e §2º do Art. 62, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros de Administração, para avaliação quanto a sua divulgação, nos termos do § 3º, do Art. 62 do Estatuto da Empresa. Esta ata será publicada no seguinte *link*: <https://www.amazul.mar.mil.br/coaud>.

RICARDO WATANABE
Presidente

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GABOR HODI
JUNIOR:90822510782
782

Assinado de forma digital por
GABOR HODI
JUNIOR:90822510782
Dados: 2023.09.18 22:01:23
-03'00'

GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro

VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA
MIRANDELLA:02148212770

Assinado de forma digital por VIVIANE CRISTINA
NOGUEIRA MIRANDELLA:02148212770
Dados: 2023.09.18 16:10:09 -03'00'

VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA MIRANDELLA
Secretária